



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2.015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica de uma máquina fotocopadora multifuncional marca Brother DCP-8150DN para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

VALTER LARSEN

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2.015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RUDIMAR LUÍZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2.015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 23/01/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de Locação e Assistência Técnica de uma máquina fotocopadora multifuncional marca Brother DCP-8150DN para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de Janeiro a Dezembro de 2015.

Preço máximo será de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

23/01/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 002/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO – INFORMÁTICA**", inscrita no CNPJ sob nº 11.388.272/0001-27, com endereço comercial sito à Rua Leonício Magagnin nº 1825 sala 03 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – Cep.: 85875-000, que tem como objetivo Locação e Assistência Técnica de uma máquina fotocopadora multifuncional marca Brother DCP-8150DN para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93


Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), pagos em doze parcelas, de acordo com a utilização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 23 de janeiro de 2015.


VALTER LARSSÉN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 03/2015
Dispensa por Justificativa Nº 002/2015
Processo Licitatório Nº 07/2015

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob nº 11.388.272/0001-27, com endereço comercial sito à Rua Leonízio Magagnin nº 1825 sala 03 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR - Cep.: 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.793.594-6 SSP/PR e CPF nº 766.469.719-00, residente e domiciliada na Av. Sabiá nº 220 - Galha Azul - Santa Terezinha de Itaipu - Cep.: 85875-000, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 002/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente ao Locação e Assistência Técnica de uma máquina fotocopidora multifuncional marca Brother DCP-8150DN para uso da Câmara Municipal no período de janeiro a dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 02/01/2015 à 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais) mensais, com uma franquia de 5000 páginas e o excedente à R\$ 0,065 centavos por página,, sendo a primeira a partir de 01 de fevereiro de 2015 e assim sucessivamente. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, de acordo com a utilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

7.1 – A ampliação dos equipamentos e/ou a ligação de outros equipamentos adicionais em regime de locação, deverão ser solicitados pela contratante por escrito.

7.2 – A manutenção dos equipamentos correrá por conta da Contratada, até o final do contrato sem ônus ao Contratante salvo motivos de força maior ou fortuito definidos no artigo 1058 do código Civil, e em casos de negligência, imperícia ou imprudência do(s) operador(es), que serão de responsabilidade do Contratante.

7.3 – Caso os equipamentos fiquem destivados por mais de 24 horas úteis a contratada colocará outro equipamento em iguais características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra parte, de qualquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil, e ainda, nos termos a seguir:

A rescisão se operará:

8.2 – Tanto a Contratada como a Contratante, além das penalidades previstas neste contrato, nas hipóteses no subitem 8.1, mediante notificação seja por carta, telex ou fax com antecedência de 30 (trinta) dias, após esse período será procedida a retirada do(s) Equipamento(s) locado(s).

8.2.1 – Caso o Contratante incorra em atraso de mais de 30(trinta) dias no pagamento dos encargos mensais;

8.2.2 – Quaisquer dos que assinarem este contrato venha a das causa a rescisão total ou parcial deste contrato, à mesma fica desde já obrigada a indenizar a parte afetada imediatamente com a metade do valor dos encargos mensais que seriam devidos até o término do período estabelecido para LOCAÇÃO, com base no último encargo mensal faturado;

8.2.3 – Qualquer tolerância, por parte da Contratada, de infrações do Contratante, não constitui inovação nem poderá ser invocada como precedente para o caso de repetição do fato anteriormente tolerado.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.23 de janeiro de 2015.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

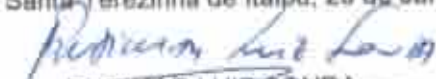
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER DCP-8150DN PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015 COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 4.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2048	339039120000	1001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de Janeiro de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGAO OFICIAL Quem é Quem

Nº EDIÇÃO 497

DATA 27.01.15

pag 45



ORÇAMENTO

01 Locação e Assistência Técnica Máquina Fotocopiadora Multifuncional marca Brother MFC-8890DW, no valor de R\$325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal, com uma franquia de 5000 paginas e o excedente à R\$0,065 centavos por paginas.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 02 de Janeiro de 2015.


Ricardo Aurélio de Araújo.



11.388.272/0001-27
RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA
Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR

|45| 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

aaaraujo33@hotmail.com

11.388.272/0001-27



V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52

Orçamento

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Pr.

Segue orçamento de locação impressora multifuncional marca brother DCP8890, no valor de R\$400,00 mensal, com franquia de 5000 paginas e o excedente a 0,08centavos cada.

Foz do Iguaçu. PR; 05 de Janeiro de 2015.

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904
CENTRO - CEP: 86651-020

F O Z D O I G U A Ç U - P R .



Orçamento

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Pr.

Segue orçamento de locação impressora multifuncional marca brother DCP8890, no valor de R\$450,00 mensal, com franquia de 5000 paginas e o excedente a 0,09 centavos cada.

Central recargas CNPJ: 17.394.128/0001-80

Tel: (45)3522-1468

Assinatura e carimbo do responsável



Foz do iguaçu 5 de janeiro de 2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.388.272/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2009

NOME EMPRESARIAL
RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RZA CARTUCHOS REMANUFATURADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-9-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
47.81-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-8 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

COGNOME
R LEONIZIO MAGAGNIN

NÚMERO
1825
COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
85.875-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2015 às 17:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012729447-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.388.272/0001-27**
Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME**
CNPJ: **11.388.272/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:39:01 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **5C16.7D53.07A7.8938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11388272/0001-27
Razão Social: RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA
Nome Fantasia: R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS
Endereço: RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 SL 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015

Certificação Número: 2014122909493539690839

Informação obtida em 08/01/2015, às 08:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não residente e EPP)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
4110869640-1					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)					
RICARDO AURELIO DE ARAÚJO					
CIDADE (nome completo do Estado)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO DE	
UMUARAMÁ		PR	BRASILEIRO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>					
FILHO DE		CÔNUGA			
MARIO DE ARAUJO		IVONE DIAS DE ARAUJO			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE CIVIL	CÓDIGO DE BARRAS	UF	CPF número	
27/02/1970	4.793.594-8	SSP	PR	786469719-00	
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (preencher no caso de morar)					

RUA (nome completo - não abreviar)			NÚMERO		
AV. SABIA			220		
CAMPUS		BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não residente e EPP)	
		LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	85875-000		
Cidade					UF
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

Código do ato	Descrição do ato	Código do evento	Descrição do evento
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
Código do evento	Descrição do evento	Código do evento	Descrição do evento

NOME COMERCIAL			
RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME			
RUA (nome completo - não abreviar)			NÚMERO
RUA LEONIZIO MAGAGNIN			1825
SALA		BARRIO / DISTRITO	CEP
SALA 03		CENTRO	85875-000
Cidade		UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		PR	

VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
Código de atividade econômica (CNAE - FIC) (preencher obrigatoriamente)	Descrição do objeto		
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4751-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
4751-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA		
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4751-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4751-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.		
	5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL.		
	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.		

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher se for o caso)	UF	UNIDADE JUNTA COMERCIAL (preencher se for o caso)
02/12/2009	11.388.272/0001-27			1 - DPA 2 - NAC

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ricardo Aurelio de Araujo - Informatica - Me*
 DATA: 30/01/2012
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ricardo Aurelio de Araujo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
<i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 8.023.217-3 - PR	
06 FEV 2012	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (emprego sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente do nome)	
RICARDO AURELIO DE ARAUJO			
CIDADE DE NASCIMENTO	UF	NACIONALIDADE	ESTADO DE RESIDÊNCIA
UMUARAMA	PR	BRASILEIRO	
FUNDO DE LUIZ		NOME	
MARIO DE ARAUJO		IVONE DIAS DE ARAUJO	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
27/02/1970	4.793.594-6	SSP	PR
CPF (número)			
766469719-00			

CATEGORIA DE ENDEREÇO (ver Anexo III)		NÚMERO	
AV SABIA		220	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver Anexo III)
	LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	85875-000	
MUNICÍPIO			UF
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CODIGO DO TIPO DE DECLARAÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA - ME		1825	
ENDEREÇO (ver Anexo III)		NÚMERO	
RUA LEONIZIO MAGAGNIN		1825	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (ver Anexo III)
SALA 03	CENTRO	85875-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		

TIPO DE ATIVIDADE (ver Anexo III)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7733-1/00 6190-6/01 8210-9/01 1622-8/01 6201-5/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (ver Anexo III)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (ver Anexo III)
02/12/2009	11.388.272/0001-27			

ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante administrativo/procurador)

Ricardo Aurélio de Araújo - Informática Me.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ricardo Aurélio de Araújo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Miguel A. Aguilera
RG: 4973-217-3 - PR

06 FEV 2012

ALITENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2012
SOB NÚMERO 20120498199
Protocolo: 127046049-9, DE 31/01/2012

Empresa: 41.1.0006610
RICARDO AURELIO DE ARAUJO
INFORMATICA - ME

SERBASTIANO MOTTA
SECRETARIO (LUPA)